



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ 34631057/0001-34**

LEI Nº 0374/GPMAAN/2012

De 06 de Julho de 2012.

***“Altera a Lei n.º 371/12, que Autoriza o Executivo Municipal a desenvolver ações para implementar o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), estabelecido pela Lei Federal n.º 11.977/09 e dá outras providências.”***

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Renan Lopes Souto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei, que dispõe o seguinte:

**Art. 1.º** - Fica Alterada a Lei Municipal n.º 371/12, que *Autoriza o Executivo Municipal a desenvolver ações para implementar o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), estabelecido pela Lei Federal n.º 11.977/09*, em seu Art. 2º, § 1º, que passará a ter a seguinte redação:

**“Art. 2º- (...)**

**§1º**- Os recursos financeiros a serem aportados não poderão ultrapassar o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por beneficiário, ficando o Município desobrigado da contrapartida financeira, e eles serão transferidos diretamente, de acordo com as cláusulas a serem estabelecidas no Termo de Acordo e Compromisso, firmado com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil;”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias;

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 06 dias do mês de Julho do ano de 2012.

**RENAN LOPES SOUTO**  
Prefeito Municipal